



EDITAL Nº 44/2026 – PROPPG/UFERSA

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO (PAP)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (PROPPG/UFERSA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de indicações de discentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFERSA para participação no curso de formação pedagógica do **Programa de Aperfeiçoamento Pedagógico (PAP)**, nos termos deste Edital.

1. DO PROGRAMA E DA AÇÃO FORMATIVA

O Programa de Aperfeiçoamento Pedagógico (PAP, Portaria PROPPG No. 65/2026, de 31 de agosto de 2026) constitui uma ação institucional de valorização e formação dos discentes da pós-graduação para o exercício da docência no ensino superior. Em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFERSA 2026–2030, o Programa articula formação pedagógica para o ensino superior, uso de metodologias ativas e criativas e estágio de docência.

Nesta edição, o PAP busca fortalecer a preparação pedagógica dos pós-graduandos por meio da reflexão crítica sobre o papel do professor, do planejamento de experiências de aprendizagem e da aplicação de estratégias participativas, imersivas e criativas na graduação. A formação terá como tema “Uso de metodologias ativas e criativas e estágio de docência no ensino superior” e será ministrada pela **Profa. Andrea Taborda Ribas da Cunha**, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

2. DA ARTICULAÇÃO COM A PRÁTICA PEDAGÓGICA SUPERVISIONADA

A participação e o aproveitamento nesta ação formativa pedagógica constituirão etapa relevante do processo de seleção de discentes de pós-graduação para atuação como bolsistas do PAP em componentes curriculares dos cursos de graduação da UFERSA.

A bolsa PAP terá como finalidade aproximar a formação pós-graduada das práticas de ensino na graduação, proporcionando aos participantes experiências supervisionadas de planejamento, mediação da aprendizagem, desenvolvimento de atividades didáticas e



aplicação de metodologias ativas e criativas.

A conclusão do PAP não assegura, por si só, a concessão de bolsa ou a convocação para a prática pedagógica supervisionada. O quantitativo de vagas, os componentes curriculares, os critérios de classificação, a duração, o valor das bolsas e as atribuições dos bolsistas do PAP serão definidos em edital específico.

3. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar, **mediante indicação das coordenações**, discentes dos Programas de Pós-Graduação participantes para integrar a formação pedagógica do PAP, a ser realizada em três encontros no turno vespertino, **nos dias 22 de setembro, 27 de outubro e 24 de novembro de 2026**, como preparação pedagógica e etapa formativa vinculada à futura seleção de bolsistas do PAP para atuação na graduação.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderão ser indicados discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação relacionados no item 5.
- 4.2. Para o mestrado, serão elegíveis os discentes ingressantes nos semestres 2026.1 ou 2026.2.
- 4.3. Para o doutorado, serão elegíveis os discentes que não estejam cursando o último ano regulamentar do curso.
- 4.4. O discente deverá possuir disponibilidade para participar integralmente dos três encontros e das atividades orientadas previstas.
- 4.5. A indicação implicará ciência e concordância do discente quanto às condições deste Edital.

5. DAS VAGAS E DOS PROGRAMAS PARTICIPANTES

Cada curso, considerado separadamente por nível, poderá indicar até 3 (três) discentes, sendo 2 (dois) efetivos e 1 (um) suplente. Assim, os Programas que oferecem mestrado e doutorado poderão apresentar uma lista tríplice para cada nível. Entre os três indicados de cada curso/nível, pelo menos 1 (um) deverá ser discente pertencente ao público de ações afirmativas, conforme os critérios institucionais vigentes na UFERSA.

Serão disponibilizadas até **38 (trinta e oito) vagas efetivas** e constituído cadastro



de até 19 (dezenove) suplentes, distribuídos entre os seguintes cursos e níveis.

Quadro 1: Distribuição das vagas entre os programas de pós-graduação participantes.

Nº	Programa de Pós-Graduação	Nível	Indicações	
			Efetiva	Suplente
1	Administração	Mestrado	2	1
2	Ambiente, Tecnologia e Sociedade	Mestrado	2	1
3	Ciência Animal	Mestrado	2	1
4	Ciência Animal	Doutorado	2	1
5	Ciência da Computação	Mestrado	2	1
6	Ciência e Engenharia de Materiais	Mestrado	2	1
7	Cognição, Tecnologias e Instituições	Mestrado	2	1
8	Cognição, Tecnologias e Instituições	Doutorado	2	1
9	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Doutorado	2	1
10	Direito	Mestrado	2	1
11	Ecologia e Conservação	Mestrado	2	1
12	Engenharia Elétrica	Mestrado	2	1
13	Ensino	Mestrado	2	1
14	Ensino	Doutorado	2	1
15	Fitotecnia	Mestrado	2	1
16	Fitotecnia	Doutorado	2	1
17	Manejo de Solo e Água	Mestrado	2	1
18	Manejo de Solo e Água	Doutorado	2	1
19	Produção Animal	Mestrado	2	1
TOTAL			38	19

6. DAS INDICAÇÕES

6.1. A indicação dos discentes deverá ser realizada exclusivamente pela Coordenação de cada Programa de Pós-Graduação, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/7xUgTjmfMAk8WZK6>, com o envio do Anexo I devidamente preenchido, até o dia **15 de setembro de 2026**. Nos Programas de Pós-



Graduação que ofertem cursos de mestrado e doutorado, as indicações deverão ser realizadas separadamente para cada nível, com o encaminhamento de uma lista específica para o mestrado e outra para o doutorado.

6.2. A coordenação deverá informar, para cada indicado: nome completo, matrícula, curso e nível, semestre de ingresso, e-mail institucional, telefone, condição de efetivo ou suplente e, quando aplicável, pertencimento ao público de ações afirmativas.

6.3. A ordem informada pela coordenação será observada para a ocupação das vagas e para eventual convocação de suplentes.

6.4. Indicações incompletas, enviadas fora do prazo ou em desacordo com os requisitos poderão ser desconsideradas.

6.5. Caso o Programa encaminhe menos de três nomes, deverá preservar, sempre que possível, a reserva mínima prevista para ações afirmativas.

7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

A exigência de ao menos uma indicação de ação afirmativa por curso/nível tem por finalidade ampliar a equidade e a diversidade na formação para a docência superior. O enquadramento deverá observar as categorias, os procedimentos de comprovação e as normas institucionais vigentes da UFERSA, cabendo à coordenação assegurar a correção das informações encaminhadas.

8. DA PROGRAMAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

A ação formativa terá **16 (dezesseis) horas**, compreendendo 12 (doze) horas de encontros presenciais, distribuídas em três tardes, e 4 (quatro) horas de atividades orientadas. Os horários e o local serão informados pela PROPPG aos selecionados.

Quadro 2: Programação das atividades do curso de formação pedagógica do Programa de Aperfeiçoamento Pedagógico (PAP).

Data	Turno	Etapa	Conteúdo
22/09/2026	Vespertino	Momento 1	O papel do professor e a construção da formação na atualidade.
27/10/2026	Vespertino	Momento 2	Atividades imersivas e experiências de aprendizagem.



Data	Turno	Etapa	Conteúdo
27/10/2026 e atividade orientada	Vespertino/assíncrono	Momento 3	Metodologias ativas e criativas aplicadas ao ensino superior e ao estágio de docência.
24/11/2026	Vespertino	Momento 4	Avaliação da experiência formativa, socialização e fechamento.

9. DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

A seleção consistirá na verificação, pela PROPPG, do atendimento aos requisitos deste Edital e da ordem de indicação apresentada pelas coordenações. A relação dos efetivos e suplentes será publicada na homepage da PROPPG até **17/09/2026**.

Na hipótese de desistência ou impedimento, a PROPPG convocará o suplente do respectivo Programa. Persistindo vagas, a PROPPG poderá realizar remanejamento entre Programas, observados a elegibilidade, a diversidade dos participantes e a ordem definida em comunicado próprio.

10. DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES

- 10.1. Participar com pontualidade e assiduidade dos encontros previstos.
- 10.2. Realizar as atividades imersivas e orientadas propostas pela ministrante.
- 10.3. Comunicar eventual desistência à coordenação e à PROPPG com antecedência, permitindo a convocação do suplente.
- 10.4. Contribuir para um ambiente formativo ético, respeitoso, inclusivo e colaborativo.
- 10.5. Ter ciência de que o desempenho e o compromisso demonstrados durante a formação poderão integrar os critérios da futura seleção para Prática Pedagógica Supervisionada, conforme edital específico.

11. DA FREQUÊNCIA E DA CERTIFICAÇÃO

Fará jus ao certificado de 16 (dezesseis) horas o participante que cumprir, cumulativamente, frequência mínima de [75%/100%], participação nas atividades orientadas e demais critérios definidos pela ministrante. A participação nesta ação formativa pedagógica não substitui automaticamente o estágio de docência nem gera equivalência acadêmica, salvo previsão expressa nas normas do respectivo Programa de Pós-Graduação.



12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/período
Publicação do Edital	31/08/2026
Prazo final para indicações pelas coordenações	15/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	17/09/2026
Interposição de recurso	18/09/2026
Resultado final	19/09/2026
Encontros formativos	22/09, 27/10 e 24/11/2026

13. DOS RECURSOS

Eventual recurso deverá ser encaminhado à PROPPG, no prazo indicado no cronograma, por meio de **proppg.gabinete@ufersa.edu.br**, com identificação do interessado e fundamentação objetiva, indicando no título do e-mail **Edital 44/2026 PROPPG**. Não serão apreciados recursos intempestivos ou apresentados por canal diverso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A participação na ação é gratuita e não implica concessão de bolsa, auxílio financeiro ou vínculo adicional com a UFERSA.
- 14.2. A PROPPG poderá alterar o cronograma, o local ou a forma de realização por motivo justificado, mediante divulgação prévia.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG/UFERSA.
- 14.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 31 de agosto de 2026.

Liana Holanda Nepomuceno Nobre

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA



EDITAL Nº 44/2026 – PROPPG/UFERSA

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO (PAP)

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação: _____

Nível da indicação: () Mestrado () Doutorado

Coordenação: _____

Ordem	Nome completo	Matrícula	Semestr e de ingresso	E-mail institucional	Telefone	Situação	Ação afirmativa*
1						Efetivo	() Sim / () Não
2						Efetivo	() Sim / () Não
3						Suplente	() Sim / () Não

* Pelo menos uma das três indicações deverá contemplar discente pertencente ao público de ações afirmativas, conforme as normas institucionais vigentes.

Declaro que os discentes indicados atendem aos requisitos do Edital e manifestaram disponibilidade para participar integralmente da ação formativa pedagógica.

Assinatura da Coordenação do Programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Data: ____/____/2026

